

PUBLICADO

Lauro de Freitas 06/11/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Coordenador Executivo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUARTO TERMÓ ADITIVO AO CONTRATO 129/2017

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO N.º 129/2017:** O objeto desta locação tem por finalidade a locação do imóvel situado no Dr. Gerino de Souza Filho, Loteamento Ampliação Recreio de Ipitanga, nº 3427, Quadra 09, Lote 04, Cajá, Lauro de Freitas/BA, para atender a necessidade de funcionamento da Cooperativa de Catadores de Lixo Reciclável, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação N.º 074/2017, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16889/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0800.2163.339039.00

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado neste ato pela sua Prefeita, Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

**CONTRATADA:** M&S PATRIMONIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 09.538.028/0001-51, com sede na Avenida Santos Dumont, S/N, Edf. Mearim, Sala 101, Km 04, Centro, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais ou procuração.

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01/11/2021, com término em 01/11/2022, mantendo o valor atualmente praticado, qual seja, o valor mensal de R\$ 7.999,20 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), totalizando o valor global de R\$ 95.990,40 (noventa e cinco mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos), conforme dotação orçamentária supra e justificativa acostada ao processo administrativo em epígrafe, em atendimento à requisição da Secretaria Municipal de Administração.

**CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLAUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, BA, 01 de Novembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – CONTRATANTE

Sra. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ailton Florêncio dos Santos – Secretário Municipal

  
M&S PATRIMONIAL LTDA – EPP – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

  
MAEL C. L. SILVA

CONTRATO Nº 129/2017

PAG. página 1 de 1 39

ASS: \_\_\_\_\_ R